



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
03 MAR 2022 13:35 Hs
Nº Protocolo 10159 03/03
Rubrica Protocolista

MENSAGEM Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2022..

Ao

Exmº Sr.

**Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 023/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que “ALTERA A LEI Nº 2.719, DE 27 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº 2.719, de 27 de abril de 2018, que versa sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e cria e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Com efeito, identificou-se a necessidade de adaptação do referido Conselho no que se refere a definição e articulação de representação da administração pública municipal, matéria a ser estabelecida pelo conselho, por meio de resolução específica.

Justifica-se, ainda, considerando a nova composição trazida pela reforma administrativa do Poder Executivo, tais como a Secretaria Especial da Mulher e Direitos Humanos, Secretaria Especial da Família e a Secretaria de Integração de Políticas Sociais, as quais foram criadas com a nova gestão (2021/2024).

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, pretendida a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA A LEI Nº 2.719, DE 27 DE ABRIL
DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO CONSELHO DA MULHER E DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER,
NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

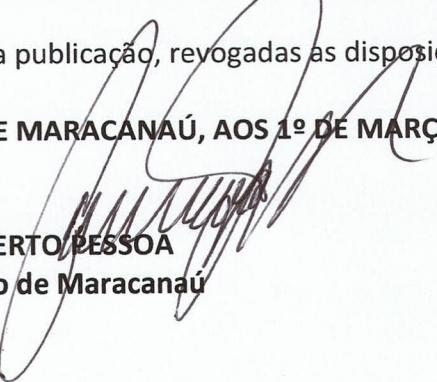
Art. 1º. O § 2º, do art. 3º da Lei 2.719, de 27 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 3º.

.....
§ 2º. A representação do Poder Público será organizada com 07 (sete) representantes, indicados
com seus respectivos suplentes, dentre os órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo
com regimento interno do colegiado publicado por meio de resolução específica”. NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE MARÇO DE 2022.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**